



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Aduino Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO n.º 079/2017

Rochedo, MS, 21 de dezembro de 2017.

“Declara ponto facultativo na data, que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica declarado RECESSO nas Repartições Públicas no período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Considerando ainda a necessidade de atender o princípio da continuidade dos serviços essenciais, não haverá recesso no período mencionado no artigo anterior aos serviços tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança, dentre outros que não permitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - A Prefeitura retomará suas atividades normais no dia 03 de janeiro (quarta-feira) de 2018.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal